

INTERESSADO: Félix Rojas Gomez

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 3429/75, CFG, Aprovado em 29 / 10 / 75

Com. ao Pleno em 3 de Dezembro de 75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Félix Rojas Gomez, filho de Enrique O. Rojas e de dona Antônia G. Gomez, nascido em Cochabamba, Bolívia, a 23 de novembro de 1961, domiciliado e residente em São Paulo, tendo realizado estudos, no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- concluiu 2 séries do Curso Intermediário no Colégio "Nestor Adricola M", de nível médio, tendo estudado: Matemática, Linguagem, Ciências Naturais, Estudos Sociais, Inglês, Francês, Educação Física e Higiene, Educação Musical, Artes Plásticas, Religião e Moral.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Felix Rojas Gomez, na Bolívia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, do 1º grau, como requer, convalidando-se os atos escolares praticados no corrente ano letivo no Col. Est "Yolando Kallozzi".

A escola que acolheu o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 29 de outubro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 29 de outubro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente